



**INSTITUTO FEDERAL**

Minas Gerais

Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

# Boletim de Serviço

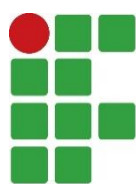
Lei nº 4965 de 05/05/1966

Outubro – Novembro - Dezembro  
Nº 21

Publicado em 31/12/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Minas Gerais  
Campus Ouro Branco

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Outubro – Novembro – Dezembro 2020**

**Nº 21**

Publicado em 31/12/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS**

REITOR:

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:

Carlos Henrique Bento

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Fernando Gomes Braga

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:

Carlos Bernardes Rosa Júnior

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO**

**Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.**

DIRETOR GERAL:

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

Wander Donizete Bebiano

CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE ENSINO SUPERIOR:

Haroldo Lacerda de Brito

CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE ENSINO TÉCNICO:

Édilus de Carvalho Castro Penido

CHEFE DA SEÇÃO DE ÁREA BÁSICA:

DENISE GIAROLA MAIA

CHEFE DO SETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Débora das Graças Alberto

CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS:

Joelmer de Souza Andrade

CHEFE DO SETOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Leandro Elias Morais

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Juliane de Almeida Ribeiro

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:

José Alberto da Cruz

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Márcio Assis de Miranda

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:

Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:

Jânio Rosa da Silva

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:

David Hebert Vieira

# SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>07</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>34</b>
<b>DIÁRIAS .....</b>	<b>87</b>

# **EDITAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**EDITAL 021/2020**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia para ingresso no segundo semestre de 2020.

**1. DAS VAGAS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2019, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO	VAGAS REMANESCENTES	
	Interna	Externa e Portador de Diploma de Curso Superior
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	6 (seis)	6 (seis)
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	3 (três)	3 (três)
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4 (quatro)	4 (quatro)
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1 (uma)	1 (uma)



## 2. DAS FORMAS DE ACESSO

2.1 As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

- a) transferência externa – modalidade de ingresso destinada ao discente oriundo de outros campi do IFMG ou de outras Instituições de Ensino Superior;
- b) transferência interna – a modalidade de ingresso destinada ao discente regularmente matriculado em curso do IFMG – Campus Ouro Branco, para outro curso, no âmbito do próprio campus;
- c) portadores de diploma de curso superior – modalidade de acesso destinada ao candidato que possui curso superior e que deseja obter novo título.

2.1.1 O ingresso por transferência externa ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) pode ser aceita a transferência externa do discente oriundo de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, e que esteja matriculado em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) se houver correlação de estudos entre as disciplinas cursadas pelo candidato e a matriz curricular do curso ao qual se candidatar;
- c) se houver integralização, do 1º primeiro período letivo do curso pelo candidato, na data da inscrição neste processo seletivo, na instituição de ensino superior em que estiver matriculado e ter cursado as disciplinas para o curso pretendido, conforme Anexo II;
- d) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;
- e) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem.

2.1.2 O ingresso por transferência interna ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) se houver integralização, do 1º primeiro período letivo do curso pelo candidato, na data da inscrição neste processo seletivo e ter cursado as disciplinas para o curso pretendido, conforme Anexo II;
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no curso de origem;
- c) ter que concluir no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;
- d) não ter sido desligado do curso, no mesmo período letivo de publicação deste edital;
- e) não ter transferido de curso em processos anteriores.

2.1.3 O ingresso como portador de diploma de curso superior ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) ser portador de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) ser portador de diploma estrangeiro de curso superior de graduação revalidado, conforme procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- c) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes constantes neste edital será gratuita e deverá ser feita no período de **15 de outubro a 23 de outubro de 2020.**

3.2 O candidato, para realizar a inscrição no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, disponível no Anexo I, juntamente com o histórico escolar, uma cópia do currículo e encaminhar por e-mail, com o título de Vagas Remanescentes 2020/2, para: secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br.

3.1.2 O preenchimento do formulário de inscrição e do Currículo é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão selecionados através da análise de currículo.

4.1.1 Para a Licenciatura em Pedagogia, será realizada uma entrevista com o candidato, pela plataforma Microsoft Teams, sobre seu currículo, a ser agendada pelo e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 A classificação dos candidatos se dará a partir da análise qualitativa do currículo e será feita por curso e por dois grupos de concorrência:

- a) transferência interna;
- b) transferência externa e portador de diploma de curso superior.

4.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4.4 Caso a vaga no processo de transferência interna não seja preenchida, a critério da coordenação de curso, poderá conceder a vaga para o processo de transferência externa, respeitando a ordem decrescente de nota final.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

5.1 O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 16 de novembro de 2020, via internet, na página do IFMG *Campus* Ouro Branco (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco>).

5.2 É direito do candidato formalizar recurso quanto ao resultado da seleção no prazo máximo de 24 horas após a divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG pelo endereço: secretaria.ourobranco@ifmg.edu.br.

#### **6. DA MATRÍCULA**

6.1 A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.

6.2 Os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, deverão se apresentar para efetivação da matrícula na Secretaria do *Campus* Ouro Branco, em horário agendado, no período de 23 a 27 de novembro, para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- c) carteira de identidade (original e fotocópia);

- d) uma foto recente no tamanho 3x4;
- e) CPF (original e fotocópia);
- f) título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) comprovante de quitação com o serviço militar para homens (original e fotocópia);
- h) histórico escolar original ou cópia autenticada, emitido pela instituição de origem, contendo carga horária das disciplinas, nota e/ou conceito, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas - para os casos de transferência externa e para obtenção de novo título. (original e fotocópia);
- i) guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula no curso para o qual foi aprovado nesse processo seletivo (para os casos de transferência externa);
- j) diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior);
- k) comprovante de residência recente.

6.3 O candidato que não se apresentar com a documentação exigida nas datas e horários estabelecidos perderá o direito à vaga.

6.4 Poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.

6.5 A seleção de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso de novos alunos no segundo semestre de 2020.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 021/2020

#### Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA	TELEFONE: (31) 2137-5700
-------------------------------	--------------------------

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME DO CANDIDATO (A):			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	CEL:
Email:	CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			

#### 2 - Inscrição - Edital Vagas Remanescentes 021/2020

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Funcionário da Secretaria: \_\_\_\_\_

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO II**

### **DISCIPLINAS-CHAVE DOS CURSOS - EDITAL 021/2020**

#### **1) Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica**

- a) Álgebra I
- b) Introdução à Programação
- c) Cálculo I
- d) Química I

#### **2) Curso Bacharelado em Administração**

- a) Cálculo I

#### **3) Curso Licenciatura em Pedagogia**

- a) Libras I

#### **4) Sistemas de Informação**

- a) Introdução à Programação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**EDITAL 022/2020**

**Dispõe sobre a seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no  
IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório ofertado pelo Campus Ouro Branco, conforme disposições a seguir:

**1 DA VAGA**

Área de conhecimento	Área de atuação	Nível	Requisitos Mínimos (Habilitação)	Vagas	Carga Horária Diária
Psicologia	Psicologia escolar	Superior	Estudante de nível superior do Cursos de Psicologia, a partir do 6º período.	01 (uma)	06 (seis) horas/dia
<b>Atividades a serem exercidas</b>	Realizar atividades inerentes à área de Psicologia; Apoiar na execução e elaboração de projetos e ações de combate ao bullying e desigualdades sociais; Acompanhar e executar atividades orientação profissional individual e em grupo; coordenar grupos; elaboração de relatórios; acompanhar elaboração de documentos psicológicos; acompanhar alunos com dificuldades de aprendizagem; acompanhar alunos com necessidades educacionais específicas; apoiar e executar ações de prevenção em saúde e saúde mental; acompanhar reuniões de setor.				

1.1 As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor

concedente do estágio.

1.1.2 Todos os eventos e procedimentos referente a este Edital acontecerão de forma virtual, por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, portanto é obrigatório que todos os candidatos interessados em participar neste Edital possuam uma conta de e-mail no Gmail.1.1.1 Enquanto durar a suspensão das atividades presenciais em função das medidas de prevenção de contágio da Covid-19, o estagiário terá que utilizar seus próprios recursos para o regime de teletrabalho, necessitando de conexão com internet, computador ou notebook e smartphome.

1.2 Somente poderá concorrer às vagas de estágio não obrigatório o aluno devidamente matriculado em Instituição credenciada pelo MEC. O estágio não obrigatório não poderá ser realizado após a conclusão dos componentes curriculares obrigatórios (disciplinas obrigatórias, carga horária optativa obrigatória, ou outros componentes curriculares obrigatórios) vinculados a matriz curricular do aluno.

### **1.3 Das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos**

1.3.1 Serão providas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto 9427/2018, por candidatos que se autodeclararem negros, 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.4.

1.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

1.3.3 Para as áreas de conhecimento, cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 30% (trinta por cento).

1.3.4 No presente Processo Seletivo, a concorrência pelas vagas será por cada vaga de estagiário.

1.3.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

1.3.6 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos” e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

1.3.7 Consideram-se pessoas negras, aquelas que se enquadrarem nas categorias de pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE dispostas no art. 2º do Decreto 9427/2018.

1.3.8 Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 2º do Decreto 9427/2018, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior ao resultado final do processo seletivo.

1.3.8.1 Para os procedimentos de verificação da declaração será aplicado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos Decreto 9427/2018.

1.3.9 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pelo Diretor Geral do *campus* da referida vaga, e será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3.10 Em data anterior à publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado para participar de entrevista virtual, pelo Google Meet em dia, local e horário determinados pela comissão organizadora, munidos do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

1.3.11 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da entrevista virtual descrita no subitem anterior e os candidatos receberão o link com, pelo menos, 24 horas de antecedência.

1.3.11.1 O critério de análise é exclusivamente **fenotípico** (fenótipo, enquanto observação das características externas) de pessoa negra (preta ou parda).

1.3.11.2 **Não** será levado em consideração nenhum outro critério como **ancestralidade** (ex. "meu avô ou meu pai era negro") e nem **documentação** (ex. "na minha certidão consta que sou moreno").

1.3.11.3 É de responsabilidade do candidato a qualidade da transmissão durante a entrevista, sendo que o mesmo deve providenciar um local claro, devidamente iluminado, devendo o candidato ficar posicionado, preferencialmente, em uma parede de fundo branco, possibilitando uma filmagem a mais nítida possível, sob pena de ser desclassificado pela Comissão, pela impossibilidade da verificação correta das características fenotípicas.

1.3.11.4 Caso ocorra queda da transmissão durante a entrevista, esta poderá ser retomada dentro do prazo da entrevista, sem prejuízo para os demais candidatos agendados. Não haverá remarcação da entrevista por causa de problemas de responsabilidade do candidato.

1.3.12 O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

- a) Não comparecer à entrevista virtual em dia, horário e meio de comunicação determinados, conforme convocação;
- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
- d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
- e) Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

1.3.13 O que candidato que tiver sua auto declaração indeferida pela comissão, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.3.14 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.



1.3.15 A auto declaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser aproveitado resultados de outros procedimentos realizados pelo candidato.

1.3.16 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

1.3.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.18 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.18.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.19 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.19.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 1.3.5, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

#### **1.4 Das vagas destinadas a candidatos deficientes**

1.4.1 Serão providas, de acordo com a legislação vigente a nos termos do §5º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, por candidatos deficientes, 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.5.

1.4.1.1 Para as áreas de conhecimento, cujo número de vagas for inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos deficientes, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 10% (dez por cento).

1.4.1.2 No presente Processo Seletivo, a concorrência pelas vagas será por cada vaga de estagiário.

1.4.2 Em data anterior à publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado será convocado para comparecer de entrevista virtual, pelo Google Meet em dia e horário determinados pela comissão organizadora, munidos do documento oficial e original de identificação.

1.4.2.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

1.4.2.2 As entrevistas serão gravadas para arquivo da comissão.

1.4.3 O candidato que for deficiente e for classificado no edital, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre por ordem de classificação.

1.4.3.1 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente deverá comprovar condição de deficiência através de laudo médico específico.

1.4.3.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias fixadas pelos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

## 1.5 Da ordem de convocação e aproveitamento

1.5.1 A reserva de vagas para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

1.5.2 A reserva de vagas para os deficientes, seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

1.5.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

1.5.4 De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente, com o surgimento de novas vagas, elas serão providas conforme tabela a seguir:

de novas vagas, elas serão providas conforme tabela a seguir:

<b>Ordem de classificação</b>	<b>Ordem de nomeação</b>	<b>Tipo de vaga</b>
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	2º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	3º	Vaga de ampla concorrência
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 10 % de vagas reservadas para os candidatos deficientes	5º	Vaga reservada para candidato deficiente
2º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	6º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	8º	Vaga de ampla concorrência

3º colocado dentre os classificados para 30% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	9º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
6º colocado na classificação do cargo por local de lotação	10º	Vaga de ampla concorrência

1.5.5 Para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, ocorrendo o previsto no subitem 1.5.4, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 2ª, 6ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 9ª, 12ª, 16ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados na ampla concorrência.

1.5.6 Para os candidatos que seja deficiente, ocorrendo o previsto no subitem 1.5.4, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que seja deficiente será convocado para ocupar o 5ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que seja deficientes, serão convocados para ocupar a 15ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados na ampla concorrência.

1.5.7 Em caso de aproveitamento de candidato, em vaga nova que venha surgir em unidade diversa à da concorrência ou órgão distinto do IFMG, será elaborada lista geral de convocação onde figurarão todos os candidatos aprovados, segundo critério de antiguidade de homologação do certame, seguido pelo critério de maior nota.

1.5.7.1 Ocorrendo o disposto no item anterior, a convocação deve observar os critérios de alternância e de proporcionalidade disposto no quadro do item 1.5.4.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições será do dia **15/10/2020 a 19/10/2020**.

2.2 **As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”.**

2.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas candidatos pretos ou pardos, conforme item 1.3 e 1.5, deverão preencher o Anexo II, datar, assinar e digitalizar para o envio junto com o currículo.

2.2.1.1 O currículo e o histórico escolar devem ser enviados em PDF, dentro do prazo das inscrições previsto no subitem 2.1, para o e-mail **naee.ourobranco@ifmg.edu.br**, sendo que o currículo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b) Formação acadêmica (obrigatório);
- c) Nível de conhecimento de informática: Microsoft Word, Excel e PowerPoint, Internet e demais se houver (se houver);

d) Experiências profissionais (se houver);

e) Atividades Extracurriculares (se houver).

2.2.1.2 O envio do currículo e histórico escolar atualizado é obrigatório e parte da inscrição. Os candidatos que não enviarem estes documentos até às 23h59min do dia **19/10/2020**, considerado o horário de envio do e-mail, serão eliminados automaticamente deste processo. Não nos responsabilizamos por endereços incorretos de destinatários, e-mails entregues sem anexo e/ou e-mails que não forem entregues dentro do prazo.

2.3 É vedado ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.4 O IFMG-*Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

2.5 As informações apresentadas no ato da inscrição serão comprovadas pelo envio da documentação, podendo, na ausência comprobatória, poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

2.6 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: [naee.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:naee.ourobranco@ifmg.edu.br).

### **3 PROCESSO SELETIVO**

3.1 O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de duas etapas:

#### **1ª Etapa: Eliminatória e Classificatória – Análise de currículo e histórico escolar (individual)**

Valor: 50 (cinquenta) pontos Observação: O candidato deverá enviar o currículo e histórico escolar em formato PDF para o email: [naee.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:naee.ourobranco@ifmg.edu.br), conforme descrito no subitem 2.2.1.1.

Os candidato que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos totais desta etapa serão automaticamente desclassificados.

#### **2ª Etapa: Classificatória – Entrevista (individual)**

Valor: 50 (cinquenta) pontos

Somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para participar de entrevista virtual. No caso dos dois últimos estiverem empatados com a mesma nota, serão convocados os dois. A escala de horários e os respectivos links para a entrevista será divulgado com, pelo menos, 24 horas de antecedência. A entrevista acontecerá através do

Google Meet e será gravada. O candidato terá 10 minutos de tolerância para ingressar na sala virtual, contados do horário previsto para início da sua entrevista. Após este período será considerado excluído do processo seletivo.

No final da entrevista o candidato deverá apresentar ao(à) entrevistador(a) os documentos originais que comprovam suas atividades curriculares utilizadas na 1ª etapa.

A participação na entrevista somente será permitida a candidatos que constem na relação de aprovados na primeira etapa, devidamente publicada no site do IFMG.

3.3 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.5 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

#### **4 - DO RESULTADO**

4.1 A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

$$PF = AC + HE + EN$$

PF (Pontuação Final);

AC (Análise Curricular);

HE (Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica);

EN (Entrevista)

4.1.1 O candidato que não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na nota geral será desclassificado no processo seletivo.

4.2 O resultado com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo site: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme cronograma no item 10.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação, as notas obtidas nas etapas de seleção e classificação final, desde que devidamente fundamentados.

5.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail para [gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br), no prazo de até 24 horas da divulgação do resultado preliminar no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

5.3 Os recursos serão julgados Comissão de Avaliação deste processo seletivo.

5.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) de acordo com o cronograma do subitem 10.

## 6 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (ano) a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 7 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - *Campus* Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

7.2 O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

## 8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail, entretanto o IFMG entrará em contato com os aprovados por telefone para orientação dos procedimentos de formalização do estágio.

8.2 Os candidatos convocados serão comunicados por e-mail para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-*Campus* Ouro Branco.

8.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

a) Não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG; e

b) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.

8.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento assinado e digitalizado poderá ser enviado para o e-mail: [gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br), aos cuidados da Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG.

8.6 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

8.7 O estagiário deverá cumprir obrigatoriamente uma carga horária de 30 horas semanais. A forma do cumprimento das horas será decidida entre o estagiário e o chefe do setor. Caso não haja disponibilidade do estagiário em cumprir a carga horária entre os turnos matutino e vespertino conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado.

## 9 DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

9.1 O estagiário receberá bolsa de estágio e auxílio-transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

Nível	Carga Horária	Bolsa
Superior	4 horas diárias	R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete e noventa e oito centavos)
Superior	6 horas diárias	R\$ 1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco e sessenta e nove centavos)

9.2 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 10,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês. **Importante: o auxílio transporte será pago somente quando houver trabalho presencial no campus.**

9.3 Será contratado pelo IFMG - *Campus* Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

9.4 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

9.5 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste artigo poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

## 10 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	15/10/2020 a 19/10/2020	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Divulgação da lista de inscritos, Resultado preliminar da 1ª etapa	a partir de 20/10/2020 (terça-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Recursos	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e dos horários das entrevistas	A partir de 21/10/2020 (quarta-feira)	Link Google Meet enviado previamente

Realização das entrevistas – 2º etapa	22/10/2020 (quinta-feira), a partir das 9 horas	Link Google Meet enviado previamente
Resultado preliminar da 2ª etapa	A partir de 26/10/2020 (segunda-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Recursos	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final (1ª etapa+2ª etapa)	a partir de 28/10/2020 (quarta-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não remunerado, objeto deste Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). O candidato deverá procurar pelo campo concurso e preencher as informações solicitadas.

11.2 – Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: [naee.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:naee.ourobranco@ifmg.edu.br).

11.3 - Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

11.4 - Não será expedido termo de realização de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

11.5 - O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

11.6 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ouro Branco do IFMG.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**1ª ETAPA: Análise de currículo e histórico escolar.**

<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>1 – HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA</b>	<b>30 PONTOS</b>
Obs.: Ficha acadêmica autenticada pela instituição. Nota Desempenho Acadêmico (notas nas disciplinas) a partir da média global das disciplinas, sendo:	
Média Global – de 30,00 até 75,00 pontos	10 pontos
Média Global – de 75,1 até 85,9	20 pontos
Média Global – de 86,0 até 100,0	30 pontos
<b>2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO</b>	<b>Máximo 20 PONTOS</b>
Experiência profissional a partir de 3 meses – 7 pontos para cada experiência. Experiências relacionadas ao estágio valem 7 pontos e experiências em outras áreas valem 4 pontos.	Máximo 14 pontos
Atividades Extracurriculares – 2 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação das experiências deverá ser feita durante a entrevista através do Google Meet.	Máximo 06 pontos
Conforme os Itens 1.2 e 8.7 deste Edital – Caso não seja atendido pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado.	( ) Classificado ( ) Desclassificado

**2ª ETAPA: A entrevista será realizada pelas Coordenações dos setores da vaga de estágio.**

<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>1 – ENTREVISTA</b>	<b>50 PONTOS</b>
Desenvoltura e apresentação da trajetória acadêmica e profissional	Máximo 10 pontos

Habilidades necessárias para o cargo, conhecimentos na área e interesse/ disponibilidade do candidato	Máximo 15 pontos
Trabalho em equipe/ dinamismo / proatividade/ organização/ responsabilidade	Máximo 15 pontos
Capacidade de relacionar conteúdos e possibilidade de aplicação do conhecimento adquirido no estágio	Máximo 10 pontos
Conforme os itens 1.2 e 8.7 deste Edital – Caso não seja atendido pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado	<input type="checkbox"/> <b>Classificado</b> <input type="checkbox"/> <b>Desclassificado</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COTISTA**

Eu,

\_\_\_\_\_, (Nome do candidato e CPF) inscrito no Processo Seletivo de Estagiários do IFMG Campus OURO BRANCO, venho declarar que tenho interesse em concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme dispõe o Decreto nº 9427/2018 e estou ciente das regras dispostas no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**EDITAL Nº 022/2020**

**Dispõe sobre a seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no  
IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; retifica o Edital nº 022 de 14 de outubro de 2020, conforme disposições a seguir:

**Onde se lê:**

**10 – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	15/10/2020 a 19/10/2020	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Divulgação da lista de inscritos, Resultado preliminar da 1ª etapa	a partir de 20/10/2020 (terça-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Recursos	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e dos horários das entrevistas	A partir de 21/10/2020 (quarta-feira)	Link Google Meet enviado previamente

Realização das entrevistas – 2º etapa	22/10/2020 (quinta-feira), a partir das 9 horas	Link Google Meet enviado previamente
Resultado preliminar da 2ª etapa	A partir de 26/10/2020 (segunda-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Recursos	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final (1ª etapa+2ª etapa)	a partir de 28/10/2020 (quarta-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>

**Leia-se:**

**10 – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	15/10/2020 a 19/10/2020	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Divulgação da lista de inscritos, Resultado preliminar da 1ª etapa	a partir de 20/10/2020 (terça-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Recursos	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e dos horários das entrevistas	A partir de 22/10/2020 (quinta-feira)	Link Google Meet enviado previamente
Realização das entrevistas – 2º etapa	23/10/2020 (sexta-feira), a partir das 9 horas	Link Google Meet enviado previamente
Resultado preliminar da 2ª etapa	A partir de 27/10/2020 (terça-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Recursos	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final (1ª etapa+2ª etapa)	a partir de 29/10/2020 (quinta-feira)	<a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000

gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**EDITAL 023/2020**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2020, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

**1. Do programa de Monitoria:**

1.1 O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, e de Graduação, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:

1.1.1 oferecer oportunidades de apoio escolar;

1.1.2 contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;

1.1.3 ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

**2. Das bolsas de monitoria:**

2.1 As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso/Área	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Área Propedêutica	Língua Portuguesa e Literatura	01	Maria Virgínia Maciel Jordana
	Artes	01	Denise Perdigão Pereira
Área Matemática	Matemática	01	Rudney Mata e Clarissa Oliveira

Técnico Integrado em Metalurgia	Ensaaios dos Materiais	01	David Hebert Vieira
---------------------------------	------------------------	----	---------------------

2.2 A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira.

2.3 O aluno beneficiário, terá direito, a partir da data de concessão, a até 5 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a serem pagos entre os meses de novembro de 2020 e março de 2021.

2.4 A carga horária semanal total será de 10h e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.5 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:

2.5.1 Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;

2.5.2 O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;

2.5.3 Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria, com outra bolsa de fomento externo;

2.5.4 O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

### **3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:**

3.1 São atribuições do monitor:

3.1.1. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

3.1.2. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

3.1.3. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.4. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

3.1.5. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

3.1.6. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

3.1.7. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

3.2 São atribuições do professor-orientador:

3.2.1 selecionar o candidato à monitoria;

3.2.2. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

3.2.3. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

3.2.4. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

3.2.5. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

3.2.6 produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

§ 1º – O professor-orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

§ 2º - Havendo necessidade, em casos de disciplinas comuns a diversos cursos, os presidentes dos colegiados definirão conjuntamente o professor-orientador.

§ 3º - Havendo necessidade, em caso de oferta da mesma disciplina atribuída a professores diferentes em turmas distintas do curso, o presidente do colegiado definirá o professor-orientador.

#### **4. Da seleção dos monitores:**

4.1 O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:

4.1.1 Análise do histórico escolar; ou

4.1.2 Entrevista; ou

4.1.3 Prova didática.

4.2 O candidato deverá ser avaliado, no item 4.1.1, segundo os seguintes critérios:

4.2.1 Ter cursado, com aprovação, a disciplina para a qual pretende se candidatar à vaga de monitor;

4.2.2 Ter obtido nota superior a 70% na disciplina para a qual pretende se candidatar à vaga de monitor;

4.3 O candidato deverá ser avaliado, nos itens 4.1.2 e 4.1.3, segundo os seguintes critérios:

4.3.1 O interesse geral do(a) candidato(a) na monitoria e, em especial, na disciplina a que concorre;

4.3.2 Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;

4.3.3 Correção da linguagem e facilidade e clareza de expressão e comunicação;

4.3.4 Domínio do conteúdo;

4.3.5 O nível de conhecimentos sobre ferramentas básicas de informática (pacote Office e softwares para construção de materiais audiovisuais).

4.4 À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

4.5 Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão preencher a ficha de inscrição, acessando o formulário eletrônico por meio do link <https://forms.gle/PDkFwQUJMei7U6N48>, no período de **03/11/2020 a 06/11/2020**.

4.6 A Gerência de Ensino fará a triagem das inscrições e encaminhará as fichas aos professores orientadores no dia 09/11/2020.

4.7 O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de 10/11/2020 a 16/11/2020.

4.8 O professor-orientador deverá encaminhar à Gerência de Ensino, no dia 17/11/2020, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.

4.8.1 Caberá ao professor orientador, conforme previsto no item 4.1, a definição do procedimento de seleção bem como as orientações aos candidatos acerca deste procedimento.

4.8.1.1 No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser análise do histórico escolar discente, conforme previsto no item 4.1.1, o candidato deverá ser orientado a requerer o documento junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico por meio do canal de atendimento do setor através do link <https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/ensino-remoto-emergencial/canais-de-atendimento> e a análise deve se pautar pelos critérios discriminados no item 4.2.

4.8.1.2 No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser entrevista, conforme previsto no item 4.1.2, esta deverá ocorrer por meio da plataforma *Microsoft Teams* e levará em consideração os critérios elencados no item 4.3.

4.8.1.3 No caso de o procedimento adotado pelo docente orientador ser a prova didática, conforme previsto no item 4.1.3, esta deverá ocorrer por meio da plataforma *Microsoft Teams* e levará em consideração os critérios elencados no item 4.3 e a indicação de que o tempo de duração da prova não poderá exceder 40min. Nesta modalidade de seleção, o docente orientador deverá informar ao candidato o tema ou assunto sobre o qual versará a aula com um mínimo de 24h de antecedência.

4.9 A classificação final será divulgada no site no dia **18/11/2020**, a partir das 14h.

4.10 A Gerência de Ensino definirá, em articulação com os docentes orientadores e monitores selecionados os horários de oferta das monitorias, que deverão se iniciar no dia 23/11/2020, e solicitar ao setor de comunicação a devida publicidade.

## **5. Avaliação do Programa de Monitoria:**

5.1 Compete ao Colegiado do Curso fazer a avaliação semestral, por disciplina, das monitorias, encaminhando para a Diretoria de Ensino os relatórios, assinados pelo presidente e demais membros.

5.2 O relatório de avaliação que o Colegiado do Curso deverá produzir deve conter, no mínimo:

5.2.1 resultados obtidos com a monitoria;

5.2.2 descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;

5.2.3 descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.

5.3 A Diretoria de Ensino encaminhará, semestralmente, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria à Diretoria de Avaliação Educacional da Pró-Reitoria de Ensino.

## **6. Disposições Finais:**



6.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento destinado à Gerência de Ensino, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Tal documento poderá de próprio punho e deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail [gerenciaeintegrado.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gerenciaeintegrado.ourobranco@ifmg.edu.br) em formato PDF.

6.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3 O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

6.3.1 por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;

6.3.2 por suspensão imposta ao estudante monitor;

6.3.3 por trancamento de matrícula do estudante monitor;

6.3.4 por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;

6.3.5 por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.

6.3.6 por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

6.3.7 Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

6.4. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso concordando com as condições expressas neste Edital e, juntamente com o termo, encaminhar para o e-mail [gerenciaeintegrado.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:gerenciaeintegrado.ourobranco@ifmg.edu.br), digitalizados e em formato PDF, entre os dias 18/11/2020 e 19/11/2020, os seguintes documentos para a Gerência de Ensino:

6.4.1 Fotocópia do CPF;

6.4.2 Fotocópia da identidade;

6.4.3 Dados bancários (o monitor deverá ser o titular da conta corrente).

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Gerência de Ensino do IFMG – *Campus* Ouro Branco, considerando, sempre que possível, o cronograma estabelecido.

6.6 A publicação do resultado final deverá ser feita pelo setor de Comunicação do Campus, em ambiente virtual, no site institucional, utilizando, para registro, tabela padronizada, sem divulgação de notas (apenas classificação ou indeferimento dos candidatos), a ser elaborada e encaminhada pela Gerência de Ensino.

6.7 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a dispensa e designação de ocupante de  
Função Gratificada do IFMG – Campus Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Nº 133 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **ALEXANDRE GOULART ARRUDA**, Matrícula SIAPE nº 1799703, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados** do IFMG – Campus Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02.

**Nº 134 - Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **DENISE GIAROLA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1086768, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenadora da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de outubro de 2020.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA 135 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre designação de Substituto de Função  
Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 01/11/2019, o servidor **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2211048, para a função de **Diretor de Ensino SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Cargo de Direção, código CD-04, nos afastamentos legais do titular.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/11/2019.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 138 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Local do Programa de Avaliação de Desempenho - CPLAD do IFMG -Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução do Conselho Superior nº 01, de 10 de janeiro de 2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente Local do Programa de Avaliação de Desempenho - CPLAD do IFMG – *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Representante da Gestão de Pessoas
Alex Rodrigues Borges	3005562	Representante Corpo Técnico Administrativo
Joelmer de Souza Andrade	7163	Representante Corpo Técnico Administrativo
José Alberto da Cruz Júnior	2360327	Representante do Corpo Docente
Marie Luce Tavares	2031894	Representante do Corpo Docente

**Art. 2º.** A Comissão Permanente Local do Programa de Avaliação de Desempenho - CPLAD, terá o mandato de 2 (dois) anos, devendo permanecer o mínimo de 2 (dois) dos membros anteriores, preservando o conhecimento do processo

**Art. 3º.** A Comissão Permanente Local do Programa de Avaliação de Desempenho - CPLAD, terá as seguintes atribuições:

I- Acompanhar os prazos de aplicação da avaliação de desempenho;

II- Acompanhar o cumprimento de objetivos do IFMG;

III- atuar, no âmbito da sua Unidade, como primeira instância de conciliação e mediação entre avaliado e avaliador, dirimindo dúvidas e buscando o consenso entre as partes, quando for solicitada;

IV- Gerar o relatório com a média das avaliações;

V- Participar da aferição e avaliação dos resultados na sua Unidade;

VI- Analisar, avaliar e emitir parecer sobre os processos de avaliação de servidores redistribuídos para o IFMG;

VII- Produzir os relatórios da avaliação de desempenho, quando solicitado.

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 13 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 139 DE 15 OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a Retribuição por Titulação (RT) ao(à) servidor(a) discriminado abaixo, com base na Lei 12.772/2012 e seus anexos:

SERVIDORA	CARGO	SIAPE	GRAU DA RT	VIGÊNCIA
Marie Luce Tavares	Professora EBTT	2031894	Doutorado	09/10/2020

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 15 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 140 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

**Dispõe sobre dispensa de Representante de  
Área do IFMG – Campus Ouro Branco**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor abaixo relacionado da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **Alexandre Goulart Arruda** da representação da Área de Matemática e suas Tecnologias.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 141 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

**Dispõe sobre designação  
de Representante de Área  
do IFMG – Campus  
Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como Representante da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **Fernanda Gomes da Silveira** como representante da Área de Matemática e suas Tecnologias.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 142 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a alteração da Comissão de AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais) do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais) do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Matrícula nº 1924450;
- DENISE PERDIGÃO PEREIRA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2358995;
- RODOLPHO GAUTHIER CARDOSO DOS SANTOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2069741.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 149 de 04 de outubro de 2018.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de outubro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 143 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por  
Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	D-302	D-303	<b>31/10/2020</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 144 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rosângela Marques de Souza	2023706	E-405	E-406	<b>07/11/2020</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 145 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Aline Cristina Viana Rocha	2426831	C-202	C-203	<b>24/10/2020</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 146 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da  
Comemoração do Aniversário de 10 (dez) anos do IFMG  
– *Campus Ouro Branco*.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela  
Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016,  
publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº  
805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela  
Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de  
2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para  
compor a Comissão Organizadora da Comemoração do Aniversário de 10 (dez) anos do IFMG  
– *Campus Ouro Branco*, conforme o seguinte:

- Lorena Vasconcelos David – Matrícula SIAPE nº 2156821;
- Cristiany de Figueiredo Gomes - Matrícula SIAPE nº 1542087;
- Débora das Graças Alberto Ferreira – Matrícula SIAPE nº 2229611;
- Felipe Rodrigues Costa Pereira - Matrícula SIAPE nº 2411361;
- Gracielle Paixão Santos Dias – Matrícula SIAPE nº 2119438;
- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes – Matrícula SIAPE nº 1668929;
- Leandro Elias Moraes – Matrícula SIAPE nº 2183418;
- Luciana de Oliveira Barros – Matrícula SIAPE nº 1658394;
- Mariane Maria de Carvalho Cunha – Matrícula SIAPE nº 2049230;
- Silmara Cássia Pereira Couto Neiva – Matrícula SIAPE nº 2160481;

- Wander Donizete Bebiano – Matrícula SIAPE nº 2162523;

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 147 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação a servidor do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Retribuição por Titulação (RT) ao(à) servidor(a) discriminado abaixo, com base na Lei 12.772/2012 e seus anexos:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	GRAU DA RT	VIGÊNCIA
Leonardo Viana Dias	Professor EBTT	2403258	Mestrado	04/11/2020

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 148 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração da  
Promoção do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando, a Portaria IFMG nº 701, de 29/06/2020, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Leonardo Viana Dias	2403258	Mestrado	D-102	D-301	26/06/2020

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 149 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão Funcional  
por Desempenho Acadêmico do  
IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rudney Carlos da Mata	1241962	D-301	D-302	<b>24/10/2020</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 150 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a Retificação da Portaria 148/2020, que trata sobre Progressão Funcional por Aceleração da Promoção do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art.1º. RETIFICAR** a Portaria 148 de 06 de novembro de 2020, que trata sobre Progressão Funcional por Aceleração da Promoção do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

**Onde se lê:**

Considerando, a Portaria IFMG nº 701, de 29/06/2020, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**Leia-se:**

Considerando, a Portaria IFMG nº 701, de 29/06/2020, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

Considerando o que consta no processo 23712.001231/2019-28 de solicitação de Retribuição para Titulação do servidor Leonardo Viana Dias;

**Onde se lê:**

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
----------	-------	-------------------------------	----	------	-------------

<b>Leonardo Viana Dias</b>	2403258	Mestrado	D-102	D-301	<b>26/06/2020</b>
----------------------------	---------	----------	-------	-------	-------------------

**Leia-se:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Grau de titulação apresentado</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>Leonardo Viana Dias</b>	2403258	Especialização	D-102	D-201	<b>26/06/2020</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 151 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração da Promoção do Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando, a Portaria IFMG nº 701, de 29/06/2020, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
<b>Leonardo Viana Dias</b>	2403258	Mestrado	D-202	D-301	<b>04/11/2020</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Gratificada do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Nº 152 - Art. 1º. DISPENSAR**, o servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2135328, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, da função de **Coordenador de Extensão do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 153 - Art. 1º. DISPENSAR**, o servidor **LEANDRO ELIAS MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2183418, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, da função de **Coordenador de Pesquisa do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 154 - Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **LEANDRO ELIAS MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2183418, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, para a função de **Coordenador de Pesquisa do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA 155 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre designação de ocupante de Função  
Gratificada do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **BRUNO ALVES VALVERDE**, Matrícula SIAPE nº 1996738, ocupante do cargo efetivo Técnico em Assuntos Educacionais, para a função de **Coordenador de Extensão do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 156 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão  
por Mérito de Técnico  
Administrativo em  
Educação do Campus  
Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	E-408	E-409	<b>23/11/2020</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 157 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Prorrogação do prazo de validade do  
Processo Seletivo Simplificado para Professor  
Substituto do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 até o dia 18 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata o Edital nº 028/2019 – Área: Metalurgia, cujo resultado final foi divulgado em 19/12/2019.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 158 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Progressão Funcional  
por Aceleração da Promoção do  
Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Nayara Teodoro do Prado Martins	2299689	Doutorado	D-102	D-301	01/12/2020

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 159 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Retribuição por Titulação (RT) ao(à) servidor(a) discriminado abaixo, com base na Lei 12.772/2012 e seus anexos:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>GRAU DA RT</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Pedro Xavier da Pena	Professor EBTT	1756271	Doutorado	03/12/2020

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 160 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 01/2020/OBR que trata execução da obra do ginásio poliesportivo no IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o Contrato 01/2020/OBR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e acompanhamento do contrato 01/2020/OBR do IFMG *Campus* Ouro Branco:

- **Ramon Albis Rodrigues Pinto**, CPF nº 113.472.226-50, Matrícula SIAPE nº 2420693, ocupante do cargo efetivo Técnico de Laboratório Área - Edificações, como Fiscal Titular;

- **Rondinely Francisco de Lima**, CPF nº 035.333.706-40, Matrícula SIAPE nº 2150226, ocupante do cargo efetivo Engenheiro - Área Civil, como Fiscal Substituto.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
01/2020/OBR	AGCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  CNPJ nº 31.080.394/0001-69	Contratação de empresa especializada para execução da obra do ginásio poliesportivo no Campus Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 161 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de Unidade Organizacional -UORG no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Diretoria de Ensino** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**, vinculada a Direção Geral, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 162 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR o Núcleo de Apoio ao Educando e Educador** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Assuntos Estudantis**, vinculada a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 163 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Gerência Acadêmico-Pedagógico dos Cursos Integrados** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR o Setor de Planejamento de Ensino Técnico**, vinculado a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 164 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Pesquisa** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR o Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, vinculado a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 165 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Gestão de Pessoas** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Gestão de Pessoas**, vinculada à Direção Geral, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 166 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR** o Gabinete no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR** o **Setor de Assuntos Institucionais**, vinculado a Direção Geral, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 167 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Planejamento** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Planejamento e Orçamento**, vinculada a Diretoria de Administração e Planejamento, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 168 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Área Básica** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Área Básica**, vinculado a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 169 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Materiais** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Almoxarifado e Patrimônio**, vinculada a Diretoria de Administração e Planejamento, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 170 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Extensão** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Extensão**, vinculada a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Gerência Acadêmico-Pedagógico dos Cursos Superiores** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR o Setor de Planejamento de Ensino Superior**, vinculado a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 172 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Tecnologia da Informação** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Tecnologia da Informação**, vinculada a Direção Geral, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA Nº 173 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre extinção e criação de setor no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 28 de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXTINGUIR a Coordenação de Administração** no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º. CRIAR a Seção de Administração e Infraestrutura**, vinculada a Diretoria de Administração e Planejamento, no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA 174 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando:

o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014;

o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014;

o Parecer nº 01/2020 de 21 de dezembro de 2020 da CPPD Campus Ouro Branco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG *Campus* Ouro Branco, referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao Professor do IFMG *Campus* Ouro Branco, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Leticia Maria de Melo Silva Cheloni	3133531	01/2020	13/12/2019	RSC III

**Art. 2º.** Determinar à Gestão de Pessoas do IFMG que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e

Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIA 175 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando:

o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014;

o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014;

o Parecer nº 01/2020 de 21 de dezembro de 2020 da CPPD Campus Ouro Branco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG *Campus* Ouro Branco, referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao Professor do IFMG *Campus* Ouro Branco, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Heric Henrique Souza e Silva	1030809	02/2020	10/12/2019	RSC III

**Art. 2º.** Determinar à Gestão de Pessoas do IFMG que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Gratificada do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 176 - Art. 1º. EXONERAR** o servidor **WANDER DONIZETE BEBIANO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523, da função de **Diretor de Ensino do IFMG – Campus Ouro Branco**, Cargo de Direção, código CD-04, com vigência a partir desta data.

**Nº 177- Art. 1º. DISPENSAR**, a servidora **DÉBORA DAS GRAÇAS ALBERTO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2229611, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, da função de Chefe de Gabinete do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 178 - Art. 1º. DISPENSAR**, o servidor **ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1454988, da função de **Gerente Acadêmico-Pedagógico dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 179 - Art. 1º. DISPENSAR**, o servidor **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2211048, da função de **Gerente Acadêmico-Pedagógico dos Cursos Superiores do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 180 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **BRUNO ALVES VALVERDE**, Matrícula SIAPE nº 1996738, ocupante do cargo efetivo Técnico em Assuntos Educacionais, da função de Coordenador de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 181 - Art. 1º. DISPENSAR**, a servidora **DENISE GIAROLA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1086768, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenadora da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 182 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2162116, da função de **Coordenadora de Materiais do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 183 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **JOELMER DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 0007163, ocupante do cargo efetivo Técnico em Agropecuária, da função de Coordenador de Gestão de Pessoas do IFMG – Campus Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 184 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **LEANDRO ELIAS MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2183418, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador de Pesquisa do IFMG – Campus Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 185 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, da função de **Coordenadora de Planejamento do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 186 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **MARCOS ALAN MARCELINO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229998, da função de **Coordenador de Administração do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 187 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **PATRÍCIA DIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548, da função de **Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 188 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1157950, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – Campus Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02.

**Nº 189 - Art. 1º. NOMEAR** o servidor **WANDER DONIZETE BEBIANO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523, para a função de **Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG – Campus Ouro Branco**, Cargo de Direção, código CD-04, com vigência a partir desta data.

**Nº 190 - Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **DÉBORA DAS GRAÇAS ALBERTO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2229611, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, para a função de **Chefe do Setor de Assuntos Institucionais** do IFMG – Campus Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 191 - Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº



1454988, para a função de **Chefe do Setor de Planejamento de Ensino Técnico do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 192 - Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2211048, para a função de **Chefe do Setor de Planejamento de Ensino Superior do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 193 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **BRUNO ALVES VALVERDE**, Matrícula SIAPE nº 1996738, ocupante do cargo efetivo Técnico em Assuntos Educacionais, para a função de **Chefe da Seção de Extensão do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 194 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2162116, para a função de **Chefe da Seção de Almoزارifado e Patrimônio do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 195 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **JOELMER DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 0007163, ocupante do cargo efetivo Técnico em Agropecuária, para a função de **Chefe da Seção de Gestão de Pessoas do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 196 - Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **DENISE GIAROLA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1086768, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Chefe da Seção de Área Básica do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 197 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **LEANDRO ELIAS MORAIS**, Matrícula SIAPE nº 2183418, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Chefe do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 198 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, para a função de **Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 199 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **MARCOS ALAN MARCELINO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229998, para a função de **Chefe da Seção de Administração e Infraestrutura do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 200 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA DIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548, para a função de **Chefe da Seção de Assuntos Estudantis do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 201 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1157950, para a função de **Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do IFMG – Campus Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre dispensa e designação de Substituto de Cargo de Direção e Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

**RESOLVE:**

**Nº 202 - Art. 1º. EXONERAR** o servidor **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo Contador, Matrícula SIAPE 1966553, do cargo de **Diretor Geral *Pro Tempore* SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Cargo de Direção - código CD-02, com vigência a partir com vigência a partir desta data.

**Nº 203 - Art. 1º. EXONERAR** o servidor **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2211048, do cargo de **Diretor de Ensino SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Cargo de Direção - código CD-04, com vigência a partir desta data.

**Nº 204 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **EVANDRO DA SILVEIRA LOSCHI**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Laboratório/Informática, Matrícula SIAPE nº 1122132, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 205 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **FERNANDA GOMES DA SILVEIRA** ocupante do cargo efetivo Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1849649, da função de **Coordenadora de Pesquisa SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 206 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2162116, da função de **Coordenadora de Administração SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 207 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **LEANDRO ELIAS MORAIS**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2183418, da função de **Coordenador de Extensão SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 208 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **MARIA VIRGÍNIA MACIEL JORDANA**, Matrícula SIAPE nº 2338377, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenadora SUBSTITUTA da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 209 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **SILMARA CÁSSIA PEREIRA COUTO NEIVA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2160481, da função de **Chefe de Gabinete SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 210 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **SILMARA CÁSSIA PEREIRA COUTO NEIVA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2160481, da função de **Coordenadora de Gestão de Pessoas SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 211 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **SUELEM CRISTINA ALVES**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1946031, da função de **Gerente Acadêmico-Pedagógico – Cursos Integrados SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 212 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **THAIS LIMA SANTIAGO DOS REIS PERIARD**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2150269, da função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 213 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **WARLEI EDUARDO ALVES**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2235195, da função de **Gerente Acadêmico-Pedagógico – Cursos Superiores SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 214 - Art. 1º. NOMEAR** o servidor **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo Contador, Matrícula SIAPE 1966553, para o cargo de **Diretor Geral SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Cargo de Direção - código CD-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir a partir desta data.

**Nº 215 - Art. 1º. NOMEAR** o servidor **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2211048, para o cargo de **Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Cargo de Direção - código CD-04, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 216 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **EVANDRO DA SILVEIRA LOSCHI**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Laboratório/Informática, Matrícula SIAPE nº 1122132, para a função de **Chefe da Seção de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro**

**Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 217 - Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **BRUNO ALVES VALVERDE**, Matrícula SIAPE nº 1996738, ocupante do cargo efetivo Técnico em Assuntos Educacionais, para a função de **Chefe do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 218 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2162116, para a função de **Chefe da Seção de Administração e Infraestrutura SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 219 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **LEANDRO ELIAS MORAIS**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2183418, da função de **Chefe da Seção de Extensão SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 220 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **RODOLPHO GAUTHIER CARDOSO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2069741 ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Chefe da Seção de Área Básica SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 221 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **SILMARA CÁSSIA PEREIRA COUTO NEIVA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2160481, para a função de **Chefe do Setor de Assuntos Institucionais SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 222 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **SILMARA CÁSSIA PEREIRA COUTO NEIVA**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2160481, para a função de **Chefe da Seção de Gestão de Pessoas SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 223 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **SUELEM CRISTINA ALVES**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1946031, para a função de **Chefe do Setor de Planejamento de Ensino Técnico SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data

**Nº 224 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **THAIS LIMA SANTIAGO DOS REIS PERIARD**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2150269, para a função de **Chefe da Seção de Assuntos Estudantis SUBSTITUTA do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 225 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **WARLEI EDUARDO ALVES**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2235195, para a função de **Chefe do Setor de Planejamento de Ensino Superior SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco** – Função Gratificada - código FG-01, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias;

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de dezembro de 2020.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

# DIÁRIAS

**DIÁRIAS 2020 – CAMPUS OURO BRANCO**

<b>Nº da Diária</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Ida</b>	<b>Data Volta</b>	<b>Percurso Ida</b>	<b>Percurso Volta</b>	<b>Motivo</b>	<b>Valor Pago (R\$)</b>
467/20	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	19/10/2020	20/10/2020	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Transportar diplomas do Campus para a Reitoria para assinatura do Reitor, e retirar diplomas já assinados. Participar de encontro/reunião com assessoria parlamentar para realizar entrega de pedido de apoio de emenda parlamentar.	R\$ 339,06
478/20	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	19/11/2020	20/11/2020	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião com o Deputado Fred Costa para tratar de apoio financeiro ao Campus e participar de reunião com o Reitor para assinatura de documentos oficiais no dia seguinte.	R\$ 339,06
482/20	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	25/11/2020	26/11/2020	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de encontro/reunião com assessoria parlamentar para realizar entrega de pedido de apoio de emenda parlamentar. Transportar diplomas do Campus para a Reitoria para assinatura do Reitor, e retirar diplomas já assinados.	R\$ 339,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

---

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>